

PORTARIA N° 172, DE 01 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 449, de 2 de dezembro de 2010, na Instrução Normativa nº 118, de 16 de fevereiro de 2011, e considerando a necessidade de manutenção na base de dados dos sistemas informatizados do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, o protocolo em meio físico durante os finais de semana do mês de julho de 2019, para os feitos previstos no artigo 5º da Resolução 449, de 2 de dezembro de 2010.

Art. 2º O plantão presencial será realizado aos sábados e domingos do mês de julho de 2019, das 9 (nove) às 13 (treze) horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**